

Regulamento Campanha “Casa Comigo na Arena MRV”

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, doravante simplesmente denominada **MRV**;

ARENA VENCER COMPLEXO ESPORTIVO MULTIUSO SPE LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 25.090.380/0001-23, com sede na Av. Raja Gabaglia, 2000, bloco 1, sala 804, Alpes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.494-170, doravante simplesmente denominada **Arena MRV**;

CLUBE ATLETICO MINEIRO, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 17.217.977/0001-68, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 1516, Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP: 30180-111, doravante simplesmente denominada **Galo**;

Realizam a Campanha **“CASA COMIGO na Arena MRV”**, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. A campanha

- 1.1.** A Campanha **“Casa Comigo na Arena MRV”** trata-se de um concurso, onde uma comissão técnica julgadora formada por representantes da **MRV**, **Arena MRV** e **Galo** selecionarão 1 (um) casal, independente de gênero, para realizar no dia 30/11/2020 a sua cerimônia de casamento ou de renovação dos seus votos na **Arena MRV**.
- 1.2.** A presente Campanha, será realizada no período de 12/11/2020 a 19/11/2020 e é válida para pessoas físicas, que realizem sua inscrição online, seguindo todas as diretrizes obrigatórias descritas, por meio do site www.casacomigomrv.com.br, no qual também estará comunicado e disponibilizado este Regulamento de Campanha.

2. Inscrição

- 2.1.** Para efetuar a inscrição, o participante deverá preencher o formulário que está disponível no site: www.casacomigomrv.com.br, redigindo no espaço determinado uma carta autoral, contando sua história de amor e explicando como ela se conecta com a sua paixão pelo Galo, além de aceitar os termos e condições do regulamento. Cada participante poderá inscrever apenas um texto.
- 2.2.** A carta deverá registrar um relato pessoal, referente a sua própria história. O texto deve contar a história de como o casal se conheceu ou uma passagem

significativa da sua relação, a conexão do casal com o Galo e porque a realização da cerimônia é importante para os dois.

- 2.3. É permitido que um familiar direto, por exemplo pais ou filhos, façam a inscrição em nome de seus parentes, no caso destes não terem acesso ou familiaridade com tecnologia.
- 2.4. Além da história, os participantes poderão de forma opcional e adicional, enviar links das suas redes sociais, fotos ou vídeos do casal e pelo menos 3 contatos (nome e celular) de amigos/parentes para serem acionados pelos organizadores da cerimônia.
- 2.5. Não serão aceitos relatos, vídeos ou fotos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida; bem como a preservação do bem público.
- 2.6. O participante deverá também preencher seus dados pessoais como: nome completo, RG, CPF, data de nascimento, e-mail e endereço completo com CEP.
 - 2.6.1 A **MRV** e a **Arena MRV** se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como dados pessoais, em observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- 2.7. As duas pessoas que compõem o casal devem ter, ambos, mais de 18 anos e capacidade plena de exercerem pessoalmente os atos da vida civil.
- 2.8. É necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3. Julgamento

- 3.1. O julgamento será realizado em três etapas, qual sejam:

- 3.1.1. Análise técnica: os candidatos serão analisados pela comissão julgadora, com a finalidade de verificar o atendimento ao Regulamento e às especificações pertinentes à Campanha, bem como o envio do material e dos dados solicitados.

- 3.1.2. A Comissão Julgadora composta por colaboradores da **MRV**, **Arena MRV** e Clube **Atlético Mineiro** irão selecionar 1 (uma) história, considerando os seguintes critérios:

- a. Adequação ao tema proposto;
- b. Respeito ao prazo;
- c. Criatividade;
- d. Conteúdo aspiracional.

3.1.3. Após a análise técnica, a inscrição será considerada:

- a. Qualificada: quando atender a todas as normas e especificações previstas no regulamento bem como o envio correto do material solicitado dentro do prazo;
- b. Não qualificada: quando deixar de atender alguma norma prevista ou alguma especificação contida no Regulamento, bem como enviar de maneira incompleta ou fora das especificações o material solicitado.

- 3.2.** Após os 3 (três) passos citados anteriormente, a comissão julgadora emitirá o parecer positivo escolhendo o casal que mais se adeque aos objetivos propostos pela Campanha.
- 3.3.** A comissão julgadora se resguarda no direito de selecionar mais de 1 (um) casal, para compor o cadastro reserva, no caso do casal selecionado se encontrar impedido de participar do evento na data prevista.
- 3.4.** Estas etapas de apuração acontecerão em até 3 (três) dias após o encerramento das inscrições.
- 3.5.** O resultado será divulgado no dia 23/11/2020 por meio do site www.casacomigomrv.com.br e das redes sociais da MRV.
- 3.6.** Os selecionados serão contatados por telefone e/ou e-mail para combinar todos os detalhes necessários para a realização da cerimônia.
- 3.7.** Caso o participante não retorne o contato, após um prazo de 72 (setenta e duas) horas contados do contato efetivo, este será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

4. A Cerimônia

- 4.1.** A cerimônia acontecerá no dia 30/11/2020, às 18:00 horas, na **Arena MRV** situada na Av. Pres. Juscelino Kubitschek - Califórnia, Belo Horizonte - MG, 30410-620.
- 4.2.** O casal escolhido será contemplado com uma cerimônia simbólica – isto é, sem valor religioso ou legal - de celebração de matrimônio ou renovação de votos que inclui:
 - a. Roupas e acessórios para os noivos (vestidos e/ou ternos), buquês, sapatos, gravatas, véus;
 - b. Decoração da **Arena MRV** com cenografia para o casamento ou renovação de votos;
 - c. Dia do(s) noivo(s) e/ou da(s) noiva(s) para preparação de cabelo e maquiagem;

- d. Bolo de casamento e brinde do casal com espumante;
- e. Celebrante;
- f. Presença dos pais (incluindo pais socioafetivo) e 1 (um) acompanhante (padrinho ou madrinha) por noivo e/ou noiva.
- g. Registros em fotos e vídeos da cerimônia.

4.3. Por se tratar de um item extremamente pessoal e personalizado, não serão fornecidas as alianças, para tanto os noivos deverão providenciar seus anéis.

5. Medidas de Segurança – COVID

- 5.1.** Todos os participantes, noivos e convidados, deverão assinar um termo de responsabilidade se comprometendo a seguir todas as normas de segurança sanitária, bem como preencher um questionário prévio alegando se tiveram sintomas ou contato com pessoas diagnosticadas com COVID.
- 5.2.** O contato ou diagnóstico de COVID resultará, obrigatoriamente, no impedimento da presença na cerimônia podendo, inclusive, resultar em cancelamento caso o diagnosticado seja um dos noivos.

6. Disposições finais

- 6.1.** Ao fazer a sua inscrição, o participante garante que os vídeos, fotos e fatos apresentados são de sua própria autoria e não constituem plágio de espécie alguma, assumindo exclusivamente qualquer eventual responsabilidade em relação ao direito autoral e de imagem nelas consubstanciados.
- 6.2.** Ao fazer a sua inscrição, o participante cede integralmente os direitos autorais sobre os conteúdos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término do Concurso, e autoriza o uso de sua imagem pela MRV e seus parceiros institucionais da ação.
- 6.3.** O ato de inscrição implica na aceitação e concordância irrestritas com todos os itens deste Regulamento, cujas omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Campanha.
- 6.4.** A MRV reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, comunicando aos participantes as alterações ocorridas pelos meios apropriados.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2020.